



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

RESOLUÇÃO Nº 03/88

APROVADO

Revoga a Resolução nº 08/87 e fixa os valores da remuneração do Prefeito Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso - de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 08 de julho de 1 986, faz saber que aprova e - promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 08, de 15 - de maio de 1 987, desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - O SUBSÍDIO e a verba de REPRESENTAÇÃO do Prefeito Municipal, ficam reajustados a partir de oito(8)de julho de mil novecentos e oitenta e seis(1 986), conforme o disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único - O valor do SUBSÍDIO do Prefeito Municipal será de CZ\$11.282,68(onze mil, duzentos e oitenta e dois cruZados e sessenta e oito centavos)mensais, correspondendo à 20%(vinte por cento)da remuneração dos Deputados Estaduais, - fixados em Resolução de 18 de agosto de 1 986.

Artigo 3º - O valor da verba de REPRESENTAÇÃO corresponderá a 100%(cem por cento) do valor fixado à título de SUBSÍDIO.

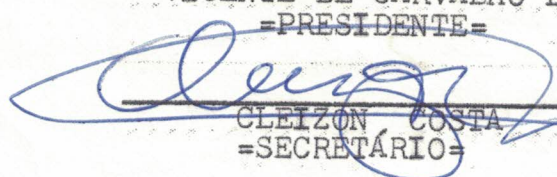
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de julho de - 1 986, para vigor até 07 de julho de 1 987.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1 988.


VICENTE DE CARVALHO LEMOS

-PRESIDENTE-


CLEIZON COSTA

-SECRETÁRIO-